



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_

## EDITAL ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 01/2015

**O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público aos interessados que promove CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de interessados em explorar a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO durante o festival do Boteco em 2015, que acontecerá do dia 13 ao dia 17 de fevereiro de 2015, na Praça Duque de Caxias.**

**CONSIDERANDO** as festividades em comemoração ao Carnaval 2015;

**CONSIDERANDO** a competência comum da União, Estados e Municípios em proporcionar o acesso à cultura;

**CONSIDERANDO** nosso compromisso com os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, o Município de Itapetininga torna público este **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** que tem por objeto a **seleção interessados em explorar a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO durante o festival do Boteco em 2015, que acontecerá do dia 13 ao dia 17 de fevereiro de 2015, na Praça Duque de Caxias.**

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o **CHAMAMENTO PÚBLICO de seleção interessados em explorar a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO durante o festival do Boteco em 2015, que acontecerá do dia 13 ao dia 17 de fevereiro de 2015, na Praça Duque de Caxias**, conforme especificações constantes do presente edital.

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Os comerciantes interessados em explorar comercialmente a praça de alimentação que será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Itapetininga, durante o Festival na Praça Duque de Caxias, deverão apresentar propostas no Setor de Protocolo de Prefeitura Municipal de Itapetininga, localizada à Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jd. Marabá, até às 15:00 horas do dia 6 de fevereiro de 2015 sendo que a abertura do envelope ocorrerá no mesmo dia às 17:00 horas, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, na rua Saldanha Marinho, 107, com a presença de representante(s) da(s) Empresa(s) e demais pessoas que desejarem participar.

2.2. A Comissão avaliadora da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo irá emitir o laudo classificatório com a avaliação das inscritas, com a sua publicação no semanário oficial.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão abertas barracas de comidas, bebidas e sobremesas, conforme segue o croqui disponível na Secretaria de Cultura e Turismo, onde também poderá ser retirado o regulamento para o funcionamento do evento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_

3.2 Independentemente do número de inscritos serão avaliadas todas as referências, sendo que cada participante deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - Possuir um ponto com endereço fixo de comercialização do produto que será apresentado no evento;

II - Adesão mínima através do pagamento da taxa de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**:

**OBSERVAÇÃO:** Para a realização do pagamento da taxa, a proponente interessada deverá dirigir-se a Secretaria de Cultura para a retirada de guia de recolhimento e assim o depósito do valor correspondente poderá ser realizado na conta indicada pela Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP e colocando-se uma cópia do comprovante de pagamento no envelope nº 01 – Documentação, conforme rege o item 3.7.1.4 deste edital.

II - A venda ficará restrita a produtos condizentes com a culinária típica regional e de Boteco pré - estabelecida pela Secretaria;

III - Funcionamento da barraca no evento todos os dias a partir das 14:00 h até às 00:00h, sendo que, poderá haver alterações, as quais serão previamente informadas pela organização do evento;

IV - O cumprimento da legislação no tocante à proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos e na conservação e higiene de alimentos;

V - A confecção de material gráfico indicando o endereço fixo do estabelecimento comercial;

VI - O pagamento de multa **RS 1.000,00 (um mil reais)** no caso de descumprimento dos itens acima;

3.3. A apresentação de proposta, pela INTERESSADA, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o desconhecimento sob qualquer hipótese.

3.4. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas qualquer fase do processo.

3.5. A participação das empresas implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

3.6. O Credenciamento obedecerá às disposições estabelecidas na legislação em vigor e no presente Edital.

3.7 Os interessados apresentarão dois envelopes, sendo o Envelope nº 01 a Documentação e o Envelope nº 02 a Proposta de Participação.

### **3.7.1. O Envelope nº 01 deverá conter:**

3.7.1.1. inscrição do ato constitutivo , acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício, bem como cópia simples do documento de identidade e CPF do seu representante legal;

3.7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_

3.7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

3.7.1.3.1 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

3.7.1.3.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

3.7.1.3.2.1 – Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: [www.portal.fazenda.gov.br](http://www.portal.fazenda.gov.br)), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, poderá apresenta-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

3.7.1.3.3– Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

3.7.1.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

3.7.1.4 – Cópia referente ao comprovante de depósito de pagamento do valor solicitado pelo item 3.2, II.

## **3.7.2. O Envelope nº 02 deverá conter:**

3.7.2.1 A manifestação de interesse e proposta formal dar-se-á por Carta de Intenção assinada pelo responsável legal pela empresa, especificando a natureza do serviço que se propõe a explorar a Praça de Alimentação durante o Festival do Boteco do ano de 2015.

## **4. COMPETEM ÀS INTERESSADAS CREDENCIADAS:**

4.1. Cumprir todas as determinações do regulamento que será fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

4.2 Disponibilizar recursos humanos, bem como todo o MATERIAL necessário para a oferta do serviço no Festival do Boteco, responsabilizando-se, única e exclusivamente, pelo transporte, montagem, operação, desmontagem e guarda dos equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como alimentação de seus profissionais e colaboradores;

4.2. Manter e responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos utilizados para execução do serviço, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal por danos, furtos, extravios ou quaisquer outros prejuízos ocasionado nos equipamentos;

4.3. Cumprir todas as obrigações de segurança e cumprimento da legislação e exigências da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, bem como todas as normas sanitárias e de higiene para a comercialização de alimentos e bebidas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_

4.4 Manter o acompanhamento, controle e a fiscalização dos valores arrecadados, comprometendo-se a revertê-los única e exclusivamente para as atividades assistenciais e sociais da instituição.

## 5. COMPETE AO MUNICÍPIO

5.1. Ceder o espaço para a instalação das barracas.

5.2. Todo o evento do Festival do Boteco (dias 13 a 17 de fevereiro de 2015) será supervisionado pela Secretaria Municipal de Cultura.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão instituída pela Secretaria de Cultura e Turismo fará o julgamento e classificação das propostas aptas, sendo essas, escaladas para os dias 13 a 17 de fevereiro de 2015, período da festividade.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado das entidades beneficentes classificadas será divulgado no semanário da Prefeitura Municipal de Itapetininga e publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

## 9. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Ficará impedido de impugnar os termos deste Edital de Chamamento Público, perante a administração, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data limite para inscrição.

9.2. A impugnação deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetininga, na Praça dos Três Poderes n.º 1.000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, dirigido a Comissão Especial de Licitação.

9.3. A Comissão Especial de Licitação, após receber a impugnação instruirá o processo e o encaminhará à decisão pela autoridade competente.

9.4. A decisão sobre a impugnação será divulgada na Imprensa Oficial do Estado e ao representante da INTERESSADA, indicado na proposta, através de fac-símile, e-mail ou comunicação pessoal certificada no processo e, caso procedente a impugnação, o Edital será retificado e republicado com a devolução do prazo original.

## 10. RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos observados os procedimentos delimitados pela Lei nº 8.666/93.

## 11. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

11.1. O Município se reserva o direito de anular ou revogar este Edital de Chamamento Público por ilegalidade ou conveniência administrativa, respectivamente, mediante despacho fundamentado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que às INTERESSADAS caiba indenização de qualquer natureza.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A INTERESSADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase deste chamamento público, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação de quem o tiver apresentado, ou, caso tenha sido classificada, no cancelamento da mesma.

12.2. O foro competente para dirimir questões oriundas do presente certame dele resultante é o da Comarca de Itapetininga -SP.

12.3 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sito na Rua Saldanha Marinho, nº 107, Centro, Itapetininga – SP, Tel.: 15-32723401/15-32752934.

12.4 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital de Chamamento, do qual será afixado no saguão do Paço Municipal - Praça dos Três Poderes nº 1000, e publicado no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetininga e Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Itapetininga, 07 de janeiro de 2015.

**LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO MARCOS POLYCENO**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, (nominar e qualificar a interessada proponente), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.(a) (nominar e qualificar o(a) procurador(a), ao qual confere poderes para representá-la no Chamamento Público no 01/2015, podendo para tanto entregar documentos e propostas relativas ao mencionado Chamamento Público, fazer registros em ata, assinar as atas resultantes dos trabalhos e demais documentos, receber avisos ou informações, enfim, praticar todos os atos inerentes ao referido processo de Chamamento Público.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(com firma reconhecida)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ, venho à presença desta Comissão Especial de Licitação, manifestar meu interesse em participar do processo da Chamada Pública nº 01/2015 para a **seleção de interessados em explorar a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO durante o Festival do Boteco em 2015, que acontecerá do dia 13 ao dia 17 de fevereiro de 2015, na Praça Duque de Caxias**, comprometendo-me a cumprir com todas as obrigações estabelecidas no referido edital, e também nos termos do croqui e regulamento disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

**Apresento, portanto, minha disponibilidade para a exploração da praça de alimentação durante o Festival do Boteco de 2015.**

Comprometendo-se com o fornecimento da barraca e de toda instalação dos equipamentos necessários, para os mesmos serem integralmente satisfatórios, com a data limite de instalação dos equipamentos em até 01 (um) dia anterior ao evento sendo que eventual atraso deverá ser devidamente justificado, a fim de evitar transtornos ao evento, sendo que as barracas deverão ser desinstaladas e desmontadas, com a data limite de retirada de até 01(um) dia após o término do evento, deixando o local limpo.

Declaro, ainda que me responsabilizo por todas as despesas inerentes ao MATERIAL necessário para a execução do serviço, bem como a MÃO DE OBRA; pelo transporte, montagem, operação, desmontagem e guarda dos equipamentos, necessários para a realização dos serviços; não se responsabilizando a administração pública municipal por danos, furtos, extravios ou quaisquer outros prejuízos ocasionado nos equipamentos.

Declaro que cumpro o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Neste ato indico o Sr. \_\_\_\_\_(nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_(profissão), portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitido pelo \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com poderes expressos e legais para assinar o Termo de Colaboração, bem como receber comunicações e/ou contatos da Comissão de Julgamento. Esta proposta terá validade de \_\_ (mínimo de 90) dias contados a partir da data de abertura do último envelope do Chamamento Público nº 01/2015.

NOME/ASSINATURA

LOCAL/DATA